

**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá**

Projeto de Lei nº 002312/2004

09-10 BUTIÁ 1963

Processo Nº 00743/2004

Data: 09/08/2004

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.800,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 00766/2004

**INCLUI, Projeto de Lei Nº 2312, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.**

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2312 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, afim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2004

DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 9 de agosto de 2004

Verª GLADIS MARIA MATOS MENEZES
1ª SECRETÁRIA

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

Butiá, 06 de agosto de 2004.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito Especial ora solicitado é para cobertura de aditivo a obra do Projeto Morar Melhor I, referente a reajuste previsto no Processo conforme parecer da Arquiteta e Controle Interno deste Município.

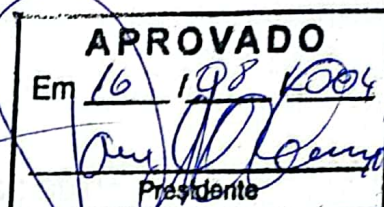
Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ



PROJETO LEI Nº

2312/04

2312/04

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 2.800,00 POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de
suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no
valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SECRETÁRIA MUN. DE TRAB., CID. E ASSIST. SOCIAL.....R\$ 2.800,00

U.Orç. 01 – Secretaria Mun. de Trab., Cid. e Assistência Social.....R\$ 2.800,00

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0023 – Assistência Social Comunitária.....R\$ 2.800,00

Projeto 1.071 – Contrapartida do Morar Melhor I.....R\$ 2.800,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 2.800,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 2.800,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução da
seguinte dotação:

ÓRGÃO 10 – SECRETÁRIA MUN. DE TRAB., CID. E ASSIST. SOCIAL.....R\$ 2.800,00

U.Orç. 01 – Secretaria Mun. de Trab., Cid. e Assistência Social.....R\$ 2.800,00

Projeto 1.061 – Auxílio para Const. E Reforma Peq. Casa a Indigentes.....R\$ 2.800,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 2.800,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 2.800,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e
PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 07/08/04

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

FATIMA JALUSA FLORES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

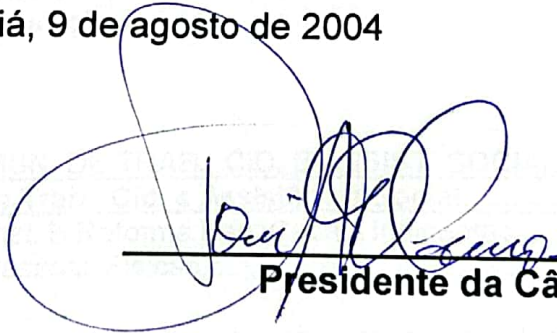
Do: Presidente da Câmara de Vereadores
Para: **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**
Projeto de Lei nº 2312
Processo nº 743

Data: 09/08/2004

Senhor Presidente:

Encaminhamos nesta data, a(s) matéria(s) acima especificada(s) para a devida apreciação e expedição do respectivo PARECER pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à secretaria da Câmara para os devidos encaminhamentos.

Butiá, 9 de agosto de 2004



Presidente da Câmara

Recebido em

09 / 08 / 04



Presidente da Comissão

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 13 de agosto de 2004.

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2312/2004

SENHOR PRESIDENTE:

Considerando que após o encaminhamento do projeto de Lei nº 2312/2004, constatou-se a necessidade das seguintes correções no Artigo 2º. Para tanto, solicitamos a Vossa Excelência que sejam procedidas as seguintes correções:

Onde se lê:

"ÓRGÃO 10 – SECRETÁRIA MUN. DE TRAB., CID. E ASSIST. SOCIAL.....	R\$ 2.800,00
U.Orç. 01 – Secretaria Mun. de Trab., Cid. e Assistência Social.....	R\$ 2.800,00
Projeto 1.061 – Auxílio para Const. E Reforma Peq. Casa a Indigentes.....	R\$ 2.800,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 2.800,00

Leia-se:

"ÓRGÃO 10 – SECRETÁRIA MUN. DE TRAB., CID. E ASSIST. SOCIAL.....	R\$ 2.800,00
U.Orç. 01 – Secretaria Mun. de Trab., Cid. e Assistência Social.....	R\$ 2.800,00
Projeto 1.061 – Auxílio para Const. E Reforma Peq. Casa a Indigentes.....	R\$ 2.800,00
3.3.90.48.01.00.00 – Auxílio à Pessoas Físicas.....	R\$ 2.800,00

Contando com a compreensão dessa Casa Legislativa, enviamos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver.DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ – RS

*Recebido
13/08/04
CM*



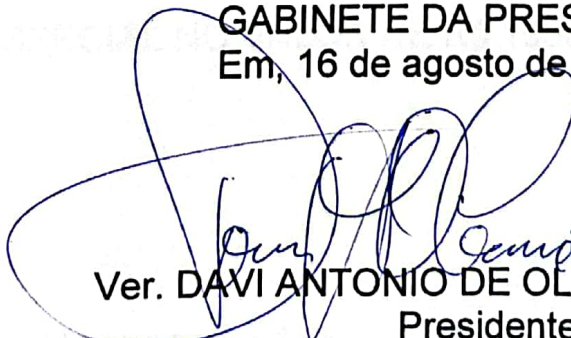
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO Nº 709/2004

Projeto de Lei Nº 2312/2004, DO EXECUTIVO.
DATA: 9 de agosto de 2004

Ver. DAVI ANTONIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão ORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2312, do Legislativo, por X .

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 16 de agosto de 2004



Ver. DAVI ANTONIO DE OLIVEIRA CORRÊA.
Presidente

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"